

# Documentos Oficiais

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL 01/2020 DA INSCRIÇÃO PARA CORREGEDOR-GERAL E CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO PROCESSO 001.212526.15.4.00000

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna públicas as inscrições para a função de Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Substituto, biênio 2020/2022.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:** De 09 a 24 de abril.

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:** Procuradores Municipais do quadro de funcionários da Procuradoria-Geral do Município, que satisfaçam o requisito da LC. Nº. 701, de 18 de julho de 2012, Capítulo III, seção I, subseção III, art. 13 § 1º: "O Corregedor-Geral e o Corregedor-Geral Substituto serão designados pelo Procurador-Geral do Município para um mandato de 02 (dois) anos, dentre Procuradores Municipais com mais de 10 (dez) anos no cargo, que não tenham recebido sanções disciplinares, indicados em lista sêxtupla pelo Conselho Superior, admitida 01 (uma) recondução."

**ELEIÇÃO:** O Conselho Superior irá se reunir na última semana de abril, para elaborar a lista sêxtupla, conforme a Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, inciso III, do art. 20: "Incumbe ao Conselho Superior... 'elaborar lista sêxtupla de candidatos aos cargos de Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Substituto.' "

OS CANDIDATOS DEVERÃO EXPRESSAR A SUA VONTADE DE CONCORRER ENVIANDO E-MAIL PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: < sandra.denardin@portoalegre.rs.gov.br> e <corregedoria.pgm@pgm.prefpoa.com.br>.

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 067/2020 PROCESSO 20.0.000009660-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA no que se refere a modificação da planilha físico financeira apresentada no projeto "Casa Santa Rita – Mantendo a Força da Corrente do Bem", tendo em vista que a alteração se dá para aumento no quadro de pessoal e consequente qualificação do serviço, conforme ofício nº CESRC 26/2020 de 03/03/2020 da Instituição.

Sessão plenária Virtual nº 01/2020, 01 de abril de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.